LEI Nº4.135, DE 01 DE JULHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº049/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

ALTERA O ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 3.305, DE 05.07.2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único, da Lei nº. 3.305, de 05 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

LEI Nº3.305 – 05/07/07

EMPREGO PÚBLICO	Nº/EMPREGOS	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL
		SEMANAL	DIÁRIA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	115	40	08	1.014,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	70	40	08	1.014,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O valor do salário mensal estabelecido no artigo 1º vigorará a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de julho de 2014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010 CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.135 foi [illegible] na Secretaria Municipal de Administração. Lavras, 1 de julho de 2014
Secretaria Municipal de Comunicação

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG